

LEI MUNICIPAL Nº3486/2022

**"DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DE
TODAS AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*Projeto de Lei nº3709/2022
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incorporadas ao Plano Rodoviário Municipal todas as estradas vicinais existentes e localizadas na Zona Rural do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, utilizadas pela população para passagem e escoamento de produção.

Art. 2º - A manutenção e reparação das condições de trafegabilidade ficarão a cargo do Município, direta ou indiretamente, o qual poderá celebrar convênios com Estado, União ou celebrar parcerias com empresas ou órgãos de representação de classes envolvidas para a execução dos serviços.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 06 de julho de 2022.


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal